



**Politécnico  
de Viseu**

Escola Superior  
Agrária de Viseu

**MESTRADO  
EM ENGENHARIA AGRONÓMICA**

**EDITAL**

**ANO LETIVO: 2023/2025**

**2ª Edição**

*Howdyo, cf xm*

*27/11/23*



## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

A 2ª Edição do Mestrado tem início previsto no ano letivo 2023/2025, sendo possível consultar no endereço URL <https://esav.ipv.pt/estudar/oferta-formativa/mestrado-em-engenharia-agronomica/> todas as informações respeitantes a este curso ministrado pela Escola Superior Agrária de Viseu (ESAV).

O Regulamento Geral de Mestrados da ESAV pode ser consultado no seguinte endereço URL [http://updocs.esav.ipv.pt/files/1211\\_Regulamento\\_GERAL\\_Mestrados\\_ESAV-homolog\\_26-01-2022.pdf](http://updocs.esav.ipv.pt/files/1211_Regulamento_GERAL_Mestrados_ESAV-homolog_26-01-2022.pdf)

## 2. DESTINATÁRIOS

1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes à obtenção do diploma de Mestrado em Engenharia Agronómica (Contingente C1):

- a) Titulares do grau de licenciatura organizada em 180 ECTS ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESAV;
- e) Titulares de um grau de licenciatura bietápica ou de licenciatura organizada em 300 ECTS ou equivalente legal.

O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento deste grau.

2. Poderão ainda candidatar-se (Contingente C2):

- a) Estudantes que concluíram um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado na ESAV, na edição imediatamente seguinte à conclusão da licenciatura.
- b) Estudantes que tenham concluído uma outra pós-graduação na ESAV.

## 3. NÚMERO DE VAGAS

1. O número de vagas definido para a Edição 2023/2025, de acordo com os contingentes referidos anteriormente é o seguinte:

**Contingente C1** (ponto 1 do número anterior): 15 vagas

**Contingente C2** (ponto 2 do número anterior): 10 vagas

2. O mestrado poderá não funcionar se o número de inscrições for inferior a dez.

#### 4. FUNCIONAMENTO DO CURSO

As aulas funcionam em horário preferencialmente condensado.

##### Calendário:

1º Semestre	03 de janeiro de 2024 a 06 de julho de 2024
2º Semestre	02 de setembro a 30 de novembro de 2024
Pausa letiva 1	De 25 de março a 1 de abril de 2024
Pausa letiva 2	De 29 de julho a 31 de agosto de 2024
Época de recurso	De 02 a 13 de dezembro de 2024
Época especial (trabalhador-estudante e outros regimes especiais)	De 2 a 15 de janeiro de 2025
Inscrição no 2º ano (dissertação)	Até 31 de janeiro de 2025
Final do 2º ano (Dissertação)	31 de dezembro de 2025
Entrega da versão provisória da tese	Até 31 de Março de 2026

**2ª fase** (condicionada à existência das vagas sobranes da 1ª Fase a divulgar oportunamente por despacho do Sr. Presidente da ESAV).

#### 5. LOCAL

O Curso terá lugar nas instalações da ESAV, situadas na Quinta da Alagoa, Repeses, Viseu.

#### 6. COORDENAÇÃO DO MESTRADO

A Direção do Curso do Mestrado em Engenharia Agronómica é constituída por um Diretor de Curso.

##### Diretor de Curso:

Prof.ª Doutora Cristina Amaro da Costa

##### Sub-Diretores de Curso

Prof.ª Doutora Daniela Costa

Prof.ª Doutora Lúcia Pato

Cabe ao diretor de curso a gestão e acompanhamento do curso, designadamente no que se refere à seleção dos candidatos, admissão dos alunos à fase da elaboração da dissertação, nomeação dos respetivos orientadores, etc.



## 7. PROCESSO E PRAZOS DE CANDIDATURA

### 1. O processo de candidatura engloba:

- Boletim de candidatura (disponibilizado nos Serviços Académicos da ESAV ou no sítio da internet do Mestrado);
- Documento de identificação (Cartão de Cidadão, Passaporte ou outro documento de identificação);
- Procuração, quando representado por procurador;
- Certidão discriminativa das unidades curriculares a que obteve aproveitamento, com as respetivas classificações;
- Curriculum Vitae, de acordo com a alínea c) do nº 2 do Ponto 4 do Artigo 9º do Regulamento Geral dos Mestrados da ESAV;
- Carta de justificação de candidatura (máximo de 1 página);
- Certificados comprovativos das habilitações académicas (a apresentação de certificados de habilitações é dispensada no caso de o título académico ter sido emitido pela ESAV, conforme disposto no artigo 9º do regulamento Geral de Mestrados da ESAV e no artigo 9º do Regulamento do Mestrado em Tecnologias da Produção Animal).
- Os estudantes que se enquadrarem no ponto 10 deste edital (Estudantes Internacionais), deverão entregar uma declaração sob compromisso de honra de acordo com o modelo disponível na plataforma de candidatura;
- Pagamento da taxa de candidatura respetiva.

A candidatura é submetida no Portal de Candidaturas ONLINE do Instituto Politécnico de Viseu, contante na seguinte hiperligação <https://portal.ipv.pt/candidaturas/page>. Em alternativa, pode ser enviada por e-mail para o seguinte endereço: [servicosacademicos@esav.ipv.pt](mailto:servicosacademicos@esav.ipv.pt)

### Certificação, autenticação e tradução dos documentos:

- Para documentos portugueses, o candidato terá de apresentar o documento original certificado pela entidade que o emitiu;
- Para documentos estrangeiros, o candidato deve apresentar os originais autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecido por autoridade diplomática ou consular portuguesa;
- Tratando-se de documentos públicos, os mesmos são apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento, sempre que aplicável;
- Sempre que alguns dos documentos referidos não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para português e visados pelos serviços consulares, ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do país de onde é originário o documento, sempre que aplicável.

**OS PRAZOS SÃO OS SEGUINTE:**

- a) Candidaturas: de 28/11/2023 a 09/12/2023;
- b) Processo de seleção: até 11/12/2023;
- c) Afixação das listas seriadas dos candidatos admitidos: até 11/12/2023;
- d) Reclamações: até 13/12/2023;
- e) Decisão sobre as reclamações: até 15/12/2023
- f) Matrícula: 18 a 28/12/2023;
- g) Início do curso: 03 de janeiro de 2024.

***Poderão candidatar-se condicionalmente os alunos cuja conclusão da licenciatura esteja prevista para época especial de Novembro de 2023***

O processo de matrícula engloba:

- Boletim de inscrição (disponibilizado nos Serviços Académicos da ESAV ou no sítio da internet da ESAV);
- 1 Fotografia;
- Pagamento da primeira prestação da propina.

## **8. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E SERIAÇÃO**

Os candidatos serão selecionados por um júri de seleção, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação de licenciatura ou equivalente legal e de outros graus ou diplomas de pós-graduação (50%);
- b) Currículo académico e científico (25%);
- c) Currículo profissional (25%);

Poder-se-á ainda realizar uma entrevista individual ao candidato, no sentido de esclarecer determinadas situações de dúvida da candidatura proponente.



## 9. TAXAS E PROPINAS

### 1.º Ano Curricular Ano Letivo 2023/2024


1. Taxa de candidatura: 25 €;
2. Emolumento caso a candidatura se enquadre na alínea d) do ponto 2 deste edital (Destinatários): 50 €;
3. Taxa de matrícula e inscrição anual: 50 €;
4. Seguro escolar anual: 4,36 €;
5. Carta de aceitação (para Estudantes Internacionais que a solicitem): 10 €;
6. Propina anual\*: 1050 € (propina anual para Estudante Internacional: 1600 €);
7. Modalidades de pagamento da propina: o pagamento da propina é efetuado em prestações (5 prestações mensais iguais, por semestre letivo), nos prazos definidos no Regulamento de Propinas do IPV. Na data do requerimento da prova de defesa pública, o pagamento das propinas tem de estar regularizado.

### 2.º Ano Curricular Ano Letivo 2024/2025

1. Taxa de matrícula e inscrição anual: 50 €;
2. Seguro escolar anual: 4,36 €;
3. Propina anual\*: 1050 € (propina anual para Estudante Internacional: 1600 €);
4. Modalidades de pagamento da propina: o pagamento da propina é efetuado em prestações (5 prestações mensais iguais, por semestre letivo), nos prazos definidos no Regulamento de Propinas do IPV. Na data do requerimento da prova de defesa pública, o pagamento das propinas tem de estar regularizado.

## 10. ESTUDANTE INTERNACIONAL

1. De acordo com o Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, considera-se estudante internacional:
  - 1.1. O estudante que não tem nacionalidade portuguesa;
  - 1.2. Não são abrangidos pelo disposto no número anterior:
    - a) Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
    - b) Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade, como tal considerados nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, a saber:

- 
- i) O cônjuge de um cidadão da União;
  - ii) O parceiro com quem o cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da Lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside;
  - iii) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea anterior;
  - iv) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea ii).
- c) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
  - d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
  - e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393 -A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;
  - f) Os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.
- 1.3 O tempo de residência, com autorização de residência para estudo, não releva para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1.2.
2. O estudante internacional fica abrangido pelo disposto no Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Viseu (Regulamento n.º 342/2019, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 126, 11 de abril de 2019).

## 11. INFORMAÇÕES

Serviços Académicos da ESAV

Telefone: 232 446 600

Fax: 232 426 536

Mail: [servicosacademicos@esav.ipv.pt](mailto:servicosacademicos@esav.ipv.pt)

URL: <https://www.ipv.pt/esav/estudar-esav/ofertaformatica-esav/mestrado-em-engenharia-agronomica/>

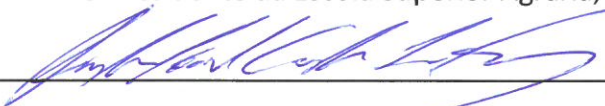
Os Estudantes somente poderão inscrever-se no Regime de Estudo a Tempo Integral.

No processo de matrícula é obrigatória a apresentação do(s) documento(s) original(is) certificado(s) pela(s) entidade(s) que o(s) emitiu, entretanto, submetido(s) no processo de candidatura (diploma, certificados, etc.), sob pena de não ser permitida a matrícula.

Todas as informações relativas às fases do concurso, serão disponibilizadas na Webpage dos Serviços Académicos da ESAV (Menu Candidaturas) através do seguinte link: <https://www.esav.ipv.pt/index.php/escola/servicos/academicos>

Escola Superior Agrária de Viseu, 27/11/2023

O Presidente da Escola Superior Agrária,



Prof. Doutor António Manuel Monteiro